



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 18/12/23

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

Ricardo Campagnolo da Silva

Presidente (a)

Secretário (a)

“Autoriza o Município a firmar termo de cooperação e repassar recursos financeiros para o CTG - Querência do Imigrante de Montauri (RS) e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar termo de cooperação e repassar recursos financeiros ao CTG, Querência do Imigrante de Montauri (RS), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.895.622/0001-43, no valor de até R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), objetivando a realização da 14º Rodeio Crioulo de Montauri (RS), que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. O valor do repasse servirá para pagamento de despesas para a realização do Rodeio, com divulgações, propaganda de rádio, premiações, troféus, sonorização, show baile, bem como, outras que se fizerem necessárias para a realização do evento, que ocorrerá no Parque de Eventos Pedro Osvaldo Caletti, tudo conforme previsto no plano de trabalho em anexo a presente Lei.

Parágrafo único: Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas do presente repasse até 30 (trinta) dias após o término do Evento, mediante apresentação de documentos que comprovem as despesas despendidas, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.01.04.122.00028.2.012 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.50.41.00.0000 Contribuições V. 54

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1393
Data 06/12/2023
Ass [assinatura]

[assinatura]
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130
E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br
CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo firmar termo de cooperação e repassar recursos financeiros ao CTG - Querência do Imigrante, a fim de promover a realização do 14º Rodeio Crioulo de Montauri (RS), incentivando assim a tradição gaúcha a nível municipal, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro de 2024.

Com o repasse desse valor o CTG promoverá a realização de várias atividades, que ocorrerão no Parque Municipal de Eventos Pedro Osvaldo Caletti, cuja programação será apresentada no folder que está sendo confeccionado pela entidade.

Autenticação do documento no site https://montauri.cittat.br/montauri/autenticar_documento/ utilizando a chave 'E0E2A76E'